
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 5.518, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1988

Altera dispositivo da Lei nº 5.055, de 16 de dezembro de 1982, inclusive as tabelas que a integram.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os artigos 6º e 22 da Lei nº 5.055, de 16 de dezembro de 1982, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 6º - O pagamento da taxa será feito em estabelecimento bancário credenciado ou diretamente em órgãos arrecadadores da Secretaria de Estado da Fazenda, através de documento próprio e de acordo com as instruções por esta baixadas".

"Art. 22 - Das receitas que forem arrecadadas em virtude dos serviços, atos ou atividades, prestados ou praticados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, 2% (dois por cento) constituirão recursos do Fundo Especial de Apoio ao Folclore Paraense e a restante do Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL, observadas as suas legislações específicas".

Art. 2º - As tabelas que acompanham a Lei nº 5.055, de 16 de dezembro de 1982, passam a ter redações das que acompanham esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de Janeiro de 1989, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 29 de dezembro de 1988.

HÉLIO MOTA GUEIROS

GOVERNADOR DO ESTADO

OSWALDO DE OLIVEIRA COELHO FILHO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA,

EM EXERCÍCIO

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

Cel. PM ANTÔNIO CARLOS DA SILVA GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

TABELA I

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA TAXA	ALÍQUOTA
1.0	ATOS RELATIVOS AO SERVIÇO DE DIVERSÕES PÚBLICAS	
1.1	Cinemas, Teatro e Auditórios	
	Capital	8,0
	Interior	4,0
1.2	Clubes e Sociedades Recreativas	
	Capital Classe A	10,0
	Classe B	5,0
	Interior	5,0
1.3	Bar Dançante, Bar Musical e Choparia	
	Capital Classe A	10,0
	Classe B	7,0
	Interior Classe A	5,0
	Classe B	3,0
1.4	Bar, Lanchonete, restaurante em geral e Similares	
	Capital Classe A	8,0
	Classe B	5,0
	Interior Classe A	5,0
	Classe B	4,0
1.5	Aparelhagem de Som para utilização em bares ou quaisquer outros tipos de diversões públicas, por espécie	
	Capital	8,0
	Interior	4,0
1.6	Aparelhagem de Som para publicidade	

	Comercial de qualquer espécie ou qualidade	
	Capital	8,0
	Interior	4,0
1.7	Máquinas eletrônicas reprodutoras de música	
	Capital	6,0
	Interior	3,0
1.8	Máquinas eletrônica de Diversões (Fliperama), por módulo	7,0
1.9	Aparelhos de Som não compreendido como sonoros ou Auto-Falantes usados, por espécie ou qualidade	
	Capital	4,0
	Interior	2,0
2.0	ATOS RELATIVOS AO SERVIÇO DE ARMAS MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS	
2.1	REGISTRO DE clubes que mantenham stand de tiro e fornos para carvão vegetal por módulo	10,0
2.2	Fábrica de munições, de gases industriais e comércio de munições e explosivos, fabricantes de produtos pirotécnicos e comércio especializado na venda desses produtos, estabelecimentos que vendem ou fabricam cosméticos e corrosivos	50,0
2.3	Oficinas de veículos automotores, sucataria, ferro-velho e oficinas de conserto de armas	
	Classe A	10,0
	Classe B	5,0
2.4	Empresas que exploram atividades usando explosivos em minerações, pedreiras, ou demolições	60,0
2.5	Registro de armas por unidade	5,0

2.6	Porte de armas por unidade	10,0
2.7	Licença para trânsito de arma de caça ou esporte por unidade	5,0
2.8	Registro de encarregado autônomo fogos ou "blaster"	5,0
2.9	Licença para oficinas de reparos, reformas ou recuperação de armas de fogo, veículos automotores, etc.	10,0
3.0	Licença para comércio, indústria, depósito e/ou emprego de abrasivos, cáusticos, corrosivos, inflamáveis e produtos agressivos, armas, munições e explosivos, artigos pirotécnicos	20,0
3.1	Licença para comércio de combustíveis (querosene, gasolina, GLP, óleo diesel, etc) OBS: Esta sendo consultada a legalidade desse comércio junto ao Conselho Nacional de Petróleo.	8,0
4.0	ATOS RELATIVOS AO SERVIÇO DE CONTROLE DE POPULAÇÃO	
4.1	Hotéis	
	Capital - Luxo	20,0
	Classe A	10,0
	Classe B	7,0
	Interior Classe A	6,0
	Classe B	4,0
4.2	Pensões, Pensionatos e Repúblicas	
	Capital	4,0
	Interior	3,0
4.3	Hotéis, Motéis, Clubes, Sociedades, recreativos, bar, bar dançante, bar musical, choparia, peixaria, churrascaria, lanchonete, restaurante em geral, aparelhagem de som, boate, camping, prestadora	

de serviços de limpeza e conservação, garagens e
parques de estabelecimento, academia de box, judô e
Karatê e atividades não especificadas, estabelecimentos
especializados em compra de ouro 10,0

5.0 ATOS RELATIVOS AO SERVIÇO DE SEGURANÇA
FÍSICA

5.1 Registro de Empresas de Vigilância e
Segurança Física:
Vigilância própria 30,0

5.2 Licença de Empresas de Vigilância e
Segurança Física:
Vigilância própria 20,0

6.0 ATOS RELATIVOS AO SERVIÇO
POLÍCIA CIENTÍFICA

6.1 Vistorias Técnicas - Policiais 5,0

GRUPO II

TAXAS MENSAIS OU FRAÇÃO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA TAXA	ALÍQUOTA
--------	-----------------------	----------

7.0 ATOS RELATIVOS AO SERVIÇO DE
DIVERSÕES PÚBLICAS

7.1 Licença para apresentação de grupos
juninos, cordões, escolas de samba, grupos
de carnaval e assemelhados:

Capital	1,5
Interior	1,0

7.2 Circo:

Capital	6,5
Interior	4,5

7.3	Parques de diversões, por módulos:	
	Capital	4,0
	Interior	2,0
7.4	Jogos permitidos por lei, carteado em clubes ou associações:	
	Capital	10,0
	Interior	5,0
7.5	Boite, cabarés, Táxi-dancing, dancing, grill-room:	
	Capital Classe A	10,0
	Classe B	6,0
	Interior Classe A	6,0
	Classe B	4,0
8.0	ATOS RELATIVOS AO SERVIÇO DE CONTROLE DE POPULAÇÃO	
8.1	Casa de Cômodos:	
	Capital Classe A	10,0
	Classe B	6,0
	Interior Classe A	6,0
	Classe B	4,0
8.2	Motéis:	
	Capital - Luxo	30,0
	Classe A	20,0
	Classe B	15,0
	Interior Classe A	15,0
	Classe B	10,0
9.0	ATOS RELATIVOS AO SERVIÇO DE DIVERSÕES PÚBLICAS	
9.1	Jogos: Futebol de Campo, de Salão, Tênis de Mesa e de Quadras, lutas livres, boxe, Karatê e Judô, Voleibol, basquetebol, corridas de veículos, etc... por dia ou promoção:	
	Capital	3,2

	Interior	2,0
9.2	Bailes, promoções em clubes, Associações, empresas promotoras, músicas ao vivo, orquestras, conjuntos, rodas de samba, por promoção:	
	Capital	3,2
	Interior	2,0
9.3	Alvarás:	
	Por dia	1,0
	por mês	3,2
	por ano	6,5
10.	ATOS RELATIVOS AO SERVIÇO DE ARMAS E MUNIÇÕES	
10.0	Licença para queima de fogos por vez:	
	Capital	2,0
	Interior	1,0
10.2	Licença para comércio ambulante de fogos por temporada	1,2
11.0	ATOS RELATIVOS AO SERVIÇO DE POLÍCIA CIENTÍFICA	
11.1	Cédula de Identidade pela concessão ou expedição de segunda via	0,50
11.2	Laudo Pericial de acidente de trânsito para fins particulares	10,0
11.3	Exame "anti-doping" por interesse administrativo	22,1
11.4	Exames efetuados a particulares, pelo cromatógrafo a gás	16,0
11.5	Exames para concursos para carreira policial (sanidade física mental)	1,0

12.0	ATOS RELATIVOS A CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA	
12.1	Cópias mecânicas (xerox ou similares) por páginas	0,032

TABELA IV

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	ALÍQUOTA
1.0	REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS	
1.1	Gravação e regravação de Chassi	7,10
1.2	Emissão de Cópia de Prontuário	2,62
1.3	Certidão Negativa de multas do DETRAN	2,62
1.4	Certidões em Geral	3,90
1.5	Expedição de 2ª Via do Doc. Comprov. de Lic. Anual	2,62
1.6	Alteração de Dados Cadastrais	3,26
1.7	Licenciamento Anual	3,90
1.8	Consulta ao Cadastro de Veículos	1,98
1.9	Registro e/ou Baixa de Alienação Fiduciária	4,54
1.10	Baixa de Registro de Veículo	1,34
1.11	Mudança de Placa	4,82
1.12	Mudança de Características	4,54
1.13	Transferência de Propriedade	5,18
1.14	Mudança de Categoria de Particular para Aluguel	5,18
1.15	Mudança de Categoria de Aluguel para Particular	8,38
1.16	Primeiro Emplacamento	8,38
1.17	Emissão de Guia de Embarque	3,90
1.18	Recolhimento de Placa de Aluguel	1,34
2.0	HABILITAÇÃO DE CONDUTORES	

2.1	PRIMEIRA HABILITAÇÃO	
	1ª Fase	5,18
	2ª Fase	3,58
	3ª Fase	3,26
	4ª Fase	2,62
2.2	MUDANÇA DE CATEGORIA	
	1ª Fase	3,90
	2ª Fase	1,98
	3ª Fase	2,62
	Renovação de CNH de outro Estado	7,10
	Renovação de CNH do Estado	3,90
	Expedição de 2ª Via da CNH	3,26
	Alteração de Dados Cadastrais	3,26
2.3	REGISTRO DE CNH	
	De outro Estado	2,62
	De outros Países	3,90
2.4	HABILITAÇÃO DE MOTOCICLISTAS	
	1ª Fase	5,18
	2ª Fase	3,58
	3ª Fase	3,26
	4ª Fase	2,62
2.5	Expedição de Carteira de Cobrador	2,30
2.6	Certidões em Geral	3,90
2.7	Complementação de Exame Médico	1,66
2.8	Exame Psicotécnico	1,66
2.9	Reteste de Exame Psicotécnico	1,98
2.10	Expedição de 2ª Via de Comprovante de Exames	2,30
2.11	Registro de Estabelecimento de Ensino	7,10
2.12	Expedição de Licença para Aprendizagem	2,62
2.13	Registro de Diretores e Instrutores de Auto Escola	3,90
2.14	Vistoria em Estabelecimento de Ensino	12,86
2.15	Expedição de Licença p/ Func. de Estabelecimento de Ensino	7,10
2.16	Exame Psicotécnico para fim Pedagógico	5,54
2.17	Exame Psicotécnico com horário especial	4,54
2.18	Inscrição para Cursos de Diretores e Instrutores de Estabelecimentos de Ensino	3,90

3.0	FISCALIZAÇÃO E POLICIAMENTO	
3.1	Laudo Pericial por acidente de viação	4,54
3.2	Serviço de Reboque:	
3.2.1	Veículos Leves	
	Automóveis, Táxis e Utilitários	3,90
3.2.2	Caminhões leves e Médios	
	Carregado	5,82
	Descarregado	5,18
3.2.3	Caminhões Grandes	
3.2.3.1	Com um eixo traseiro	
	Carregado	8,38
	Descarregado	7,42
3.2.3.2	Com dois eixos traseiros	
	Carregado	8,70
	Descarregado	7,58
3.2.4	Ônibus	8,70
3.2.5	Cavalo mecânico	
	Com carreta	14,14
	Sem carreta	8,70
3.3	Laudo de Vistoria por Acidente de Viação	2,62
3.4	Diária de Permanência no Depósito de Veículos	
3.4.1	Veículos Leves	
	Automóveis, Taxis e Utilitários	2,62
	Caminhões Leves e Médios	4,54
3.4.2	Caminhões Grandes	
	Com eixo traseiro	6,46
	Com dois eixos traseiro	8,38
3.4.3	Ônibus	6,46
3.4.4	Cavalo Mecânico	
	Com carreta	10,30
	Sem carreta	8,38
3.5	Emissão de Estacionamento de Emergência para Médico	7,10

TABELA III

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	ALÍQUOTA
1.0	Certificado de Identificação de Viaturas procedentes de outros Estados, conduzindo mercadoria destinada a terceiros (por viatura)	0,30
2.0	Inscrição de Contribuintes do ICM, (por pedido)	0,80
3.0	Certidão de Inscrição (2ª Via)	0,55
4.0	Documento de Arrecadação Estadual (carnê) Por emissão	0,6
5.0	Termo de Responsabilidade por unidade	0,50
6.0	Certidão Negativa de Débitos Fiscais por Unidade	0,20
7.0	Armazenamento no depósito fazendário de mercadoria apreendida por quilo/dia ou fração	0,002

TABELA II

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	ALÍQUOTA
1.0	DIVISÃO DE CONTROLE SANITÁRIO DAS CONDIÇÕES DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL - D.C.S.C.E.P	
1.1	Hospitais, Médicos e Veterinários, Gabinetes de Radiologia, Radioterapia, Banco de Sangue, Laboratório de Análise e Patologia, Casas de Ótica, Serviço de Anestesiologia, por estabelecimento.	
	Vistoria	0,5
	Registro	1,5
	Licença	3,0
1.2	Ambulatórios, Pronto Socorros, Estabelecimentos Congêneres, Consultórios Médicos, Inst. de Fisioterapia, Hidroterapia e Congêneres, Ortopedia, Creches por estabelecimento.	
	Vistoria	0,5
	Registro	1,0

	Licença	2,0
1.3	Policlínicas e Clínicas, Consultórios Odontológicos, Laboratório de Prótese, por estabelecimento.	
	Vistoria	0,5
	Registro	1,0
	Licença	1,5
1.4	Indústrias Farmacêuticas de Produtos de Higiene, Toucador, Saneante, de Produtos Veterinários, por estabelecimento.	
	Vistoria	0,5
	Registro	2,5
	Licença	4,0
1.5	Farmácias, Drogarias, Empresas de Desratização.	
1.5.1	Categoria A	
	Vistoria	0,5
	Registro	2,0
	Licença	3,0
1.5.2	Categoria B	
	Vistoria	0,5
	Registro	1,0
	Licença	1,5
1.6	Salão de Beleza, Barbearia, Manicures, Pedicures e Congêneres, por estabelecimento.	
	Vistoria	0,5
	Registro	0,5
	Licença	1,0
1.7	Termo de Responsabilidade Inicial ou Substituição por unidade.	0,25
1.8	Autenticação de Livros ou Cancelamentos, para Registro de Produção Controlados.	0,25
1.9	Certidão de Cadastramento	0,25
2.0	DIVISÃO DE CONTROLE DE QUALIDADE DOS ALIMENTOS - D.C.Q.A.	
2.1	Hipermercados	
	Vistoria	0,5
	Registro	2,5
	Licença	3,0
2.2	Supermercados	
2.2.1	Categoria A	

	Vistoria	0,5
	Registro	0,75
	Licença	1,0
2.2.2	Categoria B	
	Vistoria	0,5
	Registro	0,5
	Licença	0,75
2.3	Mercearias	
2.3.1	Categoria A	
	Vistoria	0,5
	Registro	0,5
	Licença	0,75
2.3.2	Categoria B	
	Vistoria	0,5
	Registro	0,25
	Licença	0,5
2.3.3	Categoria C	
	Vistoria	0,5
	Registro	0,20
	Licença	0,25
2.4	Posto de Venda de Aves	
2.4.1	Categoria A	
	Vistoria	0,5
	Registro	1,0
	Licença	1,5
2.4.2	Categoria B	
	Vistoria	0,5
	Registro	0,7
	Licença	1,0
2.5	Sorveteria	
2.5.1	Categoria A	
	Vistoria	0,5
	Registro	2,0
	Licença	2,5
2.5.2	Categoria B	
	Vistoria	0,5
	Registro	1,0
	Licença	1,5
2.6	Bares, Restaurantes, Lanchonetes	
2.6.1	Categoria A	

	Vistoria	0,5
	Registro	2,0
	Licença	2,5
2.6.2	Categoria B	
	Vistoria	0,5
	Registro	1,0
	Licença	1,5
2.6.3	Categoria C	
	Vistoria	0,5
	Registro	0,5
	Licença	0,75
2.7	Armazens de Estivas, Depósitos	
	Vistoria	0,5
	Registro	1,0
	Licença	1,5
2.8	Mercados e Frigoríficos	
	Vistoria	0,5
	Registro	1,5
	Licença	2,0
2.9	Açougue	
2.9.1	Categoria A	
	Vistoria	0,5
	Registro	0,75
	Licença	1,0
2.9.2	Categoria B	
	Vistoria	0,5
	Registro	0,25
	Licença	0,5
2.10	Carros Frigoríficos	
	Vistoria	0,5
	Licença	0,75
2.11	Atestado de Inutilização de Produtos Alimentícios e/ou Medicamentos	0,5
2.12	Exames Bromatológicos	
	Água Mineral	2,0
	Cidras, Vinhos, etc	2,5
	Manteiga, Massas, etc	1,5
	Conservas, etc	3,0
	Pesquisas de metais tóxicos	4,0
	Cacau, Chocolate	3,5

	Outros	5
3.0	DIVISÃO DE CONTROLE SANITÁRIO DA HABITAÇÃO E DO TRABALHO - D.C.S.H.T.	
3.1	Aprovação de Projeto por m ²	
	Residencial com mais de 100 m ²	0,01
	Comercial com mais de 100 m ²	0,02
	Industrial	0,04
	Garagem com mais de 100 m ²	0,01
	Parque de estacionamento	0,01
3.2	Habite-se	
	Residencial (isolada)	0,15
	Residencial (conjuntos, Edifícios com mais de 20 unidades)	0,10
	Licença para Obras	0,15
	Atestado de Conclusão de Obras	1,0
	Laudos Técnicos	1,0
3.3	Certificados de Higiene Industrial	
3.3.1	Categoria A	
	Vistoria	1,74
	Registro	1,00
	Licença	1,39
3.3.2	Categoria B	
	Vistoria	1,72
	Registro	0,68
	Licença	1,04
3.3.3	Categoria C	
	Vistoria	1,02
	Registro	0,52
	Licença	0,85
3.4	Atestado de Higiene e Conforto, por unidade.	
3.4.1	Categoria A	
	Vistoria	0,74
	Registro	0,58
	Licença	1,18
3.4.2	Categoria B	
	Vistoria	0,74

	Registro	0,48	
	Licença	0,58	
3.4.3	Categoria C		
	Vistoria	0,74	
	Registro	0,28	
	Licença	0,28	
3.5	Motéis		
3.5.1	Categoria A		
	Vistoria	0,5	
	Registro	2,0	
	Licença	3,0	
3.5.2	Categoria B		
	Vistoria	0,5	
	Registro	1,5	
	Licença	2,0	
3.6	Hotéis e Congêneres		
3.6.1	Categoria A		
	Vistoria	0,5	
	Registro	2,0	
	Licença	2,5	
3.6.2	Categoria B		
	Vistoria	0,5	
	Registro	1,5	
	Licença	2,0	
3.6.3	Categoria C		
	Vistoria	0,5	
	Registro	1,0	
	Licença	1,5	
3.7	Cinemas, Teatros, etc		
	Classe A	4,0	
	Classe B	3,0	
	Classe C	2,0	

4.0 DEPARTAMENTO DE AÇÕES BÁSICAS/
DIVISÃO DE ECOLOGIA - DAB/DIECO.

4.1 Exames de Laboratório de Meio Ambiente

Alíquota		
Alíquota	Água	Resíduos
Acidez	0,5	0,5
Alcalinidade	1,0	2,0

	Arsênio (M.Colorimetrico)	3,0	4,0
	Vibrião Colérico	4,0	4,0
4.2	Análise Bacteriológica		
	Parasitológico entamoeba (Histolítica	1,0	2,0
	Parasitológico Geral (Ovos, Larvas, Cistos, etc), em água Poluída	1,0	2,0
	Parasitológico Geral (Ovos, Larvas, Cistos,etc), em Solo	3,0	4,0
	Parasitológico: Larvas e Ovos de Hemintos(Areia)	0,2	0,2
	Biodegradabilidade - Extração Tensoativo(Teste Preliminar)	2,0	0,2
	Biodegradabilidade - Extração Tensoativo (Teste Confirmativo)	2,0	0,2
	Toxicidade em Bactéria	16	20
	Toxicidade em Peixe	180	200
	Toxicidade em Daphnia	200	250
4.3	Licença para Indústrias		ALÍQUOTA
4.3.1	Categoria PP (Pequeno Porte)		
	Licença Prévia		5,0
	Licença de Instalação		20,0
	Licença de Operação		5,0
4.3.2	Categoria MP (Médio Porte)		
	Licença Prévia		10
	Licença de Instalação		50
	Licença de Operação		10
4.3.3	Categoria GP (Grande Porte)		
	Licença Prévia		30
	Licença de Instalação		150
	Licença de Operação		20
4.4	Licença para Extração de Minérios		
4.4.1	Categoria PP (Pequeno Porte)		
	Licença Prévia		5,0
	Licença de Instalação		20,0
	Licença de Operação		5,0
4.4.2	Categoria MP (Médio Porte)		
	Licença Prévia		10,0
	Licença de Instalação		50,0
	Licença de Operação		10,0
4.4.3	Categoria GP (Grande Porte)		

	Licença Prévia	30,0
	Licença de Instalação	150,0
	Licença de Operação	20,0
4.5	Licença para Qualquer Área de Proteção ou Preservação Loteamento e/ou Projeto Ambiental Urbanístico.	
4.5.1	Categoria PP (Pequeno Porte)	
	Licença Prévia	5,0
	Licença de Implantação	20,0
4.5.2	Categoria MP (Médio Porte)	
	Licença Prévia	10,0
	Licença de Implantação	30,00
4.5.3	Categoria GP (Grande Porte)	
	Licença Prévia	10,0
	Licença de Implantação	50,0
4.6	Linha de Transmissão de Energia, Estradas de Rodagem, Ferrovia, Portos, Terminais de Minérios, Petróleo e Insumos Químicos, Aeroportos, Óleodutos Minerodutos, Troncos Coletores Emissários, Esgotos Sanitários, Aterro Sanitários e Destino Final de Resíduos Tóxicos Perigosos.	
4.6.1	Categoria PP (Pequeno Porte)	
	Licença Prévia	10,0
	Licença de Instalação	30,0
	Licença de Operação	10,0
4.6.2	Categoria MP (Médio Porte)	
	Licença Prévia	20,0
	Licença para Instalação	50,0
	Licença de Operação	15,0
4.6.3	Categoria GP (Grande Porte)	
	Licença Prévia	30,0
	Licença para Instalação	200,0
	Licença de Operação	50,0
4.7	Licença para Obras Hidráulicas para Exploração de Recursos Hídricos, Hidrelétricas, Saneamento, Irrigação, Canais para Navegação, Saneamento ou Drenagem, Ratificação de Cursos D'Água, Abertura de Barragens, Embocadouros, Diquens e Bacias.	
4.7.1	Categoria PP (Pequeno Porte)	
	Licença Prévia	8,5

	Licença para Instalação	25,0
	Licença de Operação	10,0
4.7.2	Categoria MP (Médio Porte)	
	Licença Prévia	12,5
	Licença para Instalação	52,0
	Licença de Operação	18,0
4.7.3	Categoria GP (Grande Porte)	
	Licença Prévia	40,0
	Licença para Instalação	200,0
	Licença de Operação	50,0
4.8	Licença de Combustível Fóssil (Petróleo, Xisto, Carvão), Usina de Geração de Eletricidade e Qualquer Atividade que Utiliza Carvão Vegetal.	
4.8.1	Categoria PP (Pequeno Porte)	
	Licença Prévia	9,0
	Licença para Instalação	28,0
	Licença de Operação	15,0
4.8.2	Categoria MP (Médio Porte)	
	Licença Prévia	15,0
	Licença para Instalação	80,0
	Licença de Operação	18,0
4.8.3	Categoria GP (Grande Porte)	
	Licença Prévia	50,0
	Licença para Instalação	300,0
	Licença para Operação	80,0
4.9	Licença para Complexo e Unidades Industriais Petroquímicos, Siderúrgicos, Cloroquímicos, Destilarias de Álcool, Hilha, Extração e Cultivo de Recursos Hídricos, Distritos Industriais, ZPE'S Zona Estritamente Industriais).	
4.9.1	Categoria PP (Pequeno Porte)	
	Licença Prévia	9,0
	Licença para Instalação	28,0
	Licença de Operação	15,0
4.9.2	Categoria MP (Médio Porte)	
	Licença Prévia	15,0
	Licença para Instalação	80,0
	Licença de Operação	18,0
4.9.3	Categoria GP (Grande Porte)	
	Licença Prévia	50,0

Licença para Instalação
Licença de Operação

300,0
80,0

DOE nº 26.380, de 30/12/1988

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ